FIDC FGTS MT II – CLASSE ÚNICA

CNPJ: 53.179.862/0001-90

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Banco Daycoval S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor**:	Valora Renda Fixa Ltda. e EXT Capital Ltda.
Data de Registro:	12/dez/2023	**Custodiante:**	Banco Daycoval S.A.
Classe de Cotas:	Única	**Cedente:**	QI Sociedade de Crédito Direto S.A.
Subclasses:	Sênior, Sub. Mezanino e Sub. Júnior		

Política de Investimento:	Após 180 dias contados da Data de Início do Fundo, a Classe deverá observar a Alocação Mínima de 67,0% do PL a ser mantido em Direitos Creditórios Cedidos e/ou cotas investidas de Fundos em Direitos Creditórios; Os Direitos Creditórios consistirão em direitos creditórios performados oriundos de operações de empréstimo pessoal, formalizadas por CCBs garantidas por alienação fiduciária ou cessão fiduciária da totalidade ou de parte dos direitos do Devedor aos Saques Aniversário, nos termos da Lei nº 8.036/90 e da Resolução CCFGTS 958, e Debêntures ou Certificados de Cédula de Crédito Bancário que sejam lastreados em CCBs garantidas por alienação fiduciária ou cessão fiduciária da totalidade ou de parte dos direitos do Devedor aos Saques Aniversário, de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e em Regulamento, sendo tais direitos de crédito representados pelos Documentos Comprobatórios; É vedada a aquisição de direitos creditórios não-padronizados, conforme definidos no artigo 2º, caput, XIII, do Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22; O remanescente do PL que não for aplicado em Direitos Creditórios Cedidos poderá ser mantido em moeda corrente nacional em caixa, apenas caso seja necessário fazer frente ao pagamento de quaisquer despesas e/ou encargos devidos pelo Fundo, ou aplicado nos seguintes Ativos Financeiros de Liquidez, a critério da Gestora: (i) títulos de emissão do Tesouro Nacional; (ii) títulos de renda fixa de emissão ou coobrigação de Instituições Financeiras Autorizadas; (iii) operações compromissadas lastreadas em títulos listados nos incisos (i) e (ii) acima; (iv) cotas de fundos de investimento de renda fixa ou de fundo de investimento referenciado à Taxa DI, que sejam abertos e de longo prazo, com liquidez diária, cujas políticas de investimento admitam a alocação de recursos preponderantemente nos ativos identificados nos incisos (i), (ii), e (iii) acima;
Critérios de Elegibilidade:	A Classe somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam aos seguintes Critérios de Elegibilidade, a serem verificados pela Gestora: a) os Direitos Creditórios deverão ter sido previamente selecionados e aprovados pela Gestora Valora; b) os Direitos Creditórios deverão ter como objeto a totalidade das parcelas vincendas de uma mesma CCB; c) os Direitos Creditórios devem ser devidos por Devedores que não apresentem, no momento de aquisição pela Classe, outros Direitos Creditórios vencidos e não pagos à Classe; d) considerada pro forma a respectiva aquisição dos Direitos Creditórios, na data em que forem ofertados à Classe, o valor nominal das parcelas devidas por um mesmo Devedor perante a Classe não pode superar o valor agregado de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); e) o prazo de vencimento das CCBs representativas dos Direitos Creditórios deverá ser, no máximo, equivalente 144 (cento e quarenta e quatro) meses contados da data de emissão de cada CCB; f) os Direitos Creditórios deverão atender a Taxa Mínima de Endosso; g) o conjunto dos Direitos Creditórios adquiridos nos 6 meses anteriores a cada Data de Aquisição, somados aos Direitos Creditórios a serem adquiridos na respectiva Data de Aquisição poderão incluir um ágio máximo ponderado de 15,0% (quinze por cento) sobre o valor presente de tais Direitos Creditórios nas respectivas datas de aquisição; h) os Direitos Creditórios deverão ser representados por CCB; i) os Direitos Creditórios possam ser recomprados pelo Endossante ou pelo Originador, nos termos dos contratos firmados entre estes e a Classe.
Condições de Cessão:	Os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, às seguintes Condições de Cessão: a) os Direitos Creditórios devem ser representados por CCBs que contem com a outorga da Cessão Fiduciária dos Direitos aos Saques-Aniversários; b) houve a consignação dos Saques-Aniversários em relação a cada Devedor, a qual foi devidamente autorizada pelo Devedor, cuja comprovação deverá se dar pelo Cedente ao Originador, através do meio aplicável, conforme previsto no Contrato de Cessão; c) os Direitos Creditórios decorrerem de Antecipação Saques-FGTS cujas características se encontrem em consonância com todas as declarações e garantias prestadas no âmbito do Contrato de Cessão e seus respectivos Termos de Transferência; e d) quando da concessão da Antecipação Saques FGTS a Cedente tenha realizado o Bloqueio do Saldo FGTS junto ao Agente Operador do FGTS, nos termos e condições Lei 8.036/90 e da Resolução CCFGTS 958 e o Bloqueio do Saldo FGTS perdurará em montante e período necessários ao término da Cessão Fiduciária ou da Alienação Fiduciária dos direitos aos Saques-Aniversário.
***Benchmark*:**	**Cotas Seniores:** CDI + 3,5% ao ano;
Subordinação:	**Índice de Subordinação Sênior -** A razão entre a soma do valor total das Cotas Subordinadas e o PL do Fundo. Como regra geral, até o resgate integral das Cotas Seniores do Fundo, o Índice de Subordinação Sênior deverá ser equivalente a, no mínimo, 10,0% do PL; **Índice de Subordinação Mezanino A -** A razão entre a soma do valor total das Cotas Mezanino B e das Cotas Subordinadas Júnior e PL do Fundo. Como regra geral, até o resgate integral das Cotas Mezanino A, o Índice de Subordinação Mezanino deverá ser equivalente a, no mínimo, 5,0% do PL; **Índice de Subordinação Mezanino B -** A razão entre a soma do valor total das Cotas Subordinadas Júnior e PL do Fundo. Como regra geral, até o resgate integral das Cotas Mezanino B, o Índice de Subordinação Mezanino B deverá ser equivalente a, no mínimo, 2,5% do PL;
Nº de Cotistas (jun/25):	Cotas Seniores: 42 Cotas Subordinadas: 10

Regulamento: 03/dez/2024

Ratings

Subclasses	2T25 (Atual)	1T25	4T24	Rating Inicial	Data da Atribuição
Sênior (1ª Série)	**brAA**(sf) Estável	**brAA**(sf) Estável	**brAA**(sf) Estável	**brAA**(sf) Estável	Inicial: 20/abril/2024

Validade dos Ratings: Sênior (1ª Série): 01/abr/2026

Analistas

Ana Jessika Braga
Tel.: 55 11 3377 0706
ana.braga@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 07 de agosto de 2025, afirmou o rating de crédito de longo prazo **brAA(sf)**' para a Subclasse Cotas Seniores do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada FGTS MT II – Classe Única (FIDC FGTS MT II – Classe Única / Fundo), de CNPJ/MF nº 53.179.862/0001-90. A classificação possui perspectiva **estável**.

Este monitoramento refere-se ao 2º trimestre de 2025 (2T25), a afirmação da classificação reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição e de acordo com as tabelas abaixo (Enquadramento e Performance do Fundo).

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva **estável** traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações das Cotas Seniores, Subordinadas Mezanino e Subordinadas Júnior do Fundo não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de ratings poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações regulamentares, principalmente quanto aos critérios da Política de Investimentos; (ii) por ocasião de inadimplência e perda da carteira acima do esperado; e (iii) observação de desenquadramentos em relação aos parâmetros definidos no Regulamento atual.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: "OK": Enquadrado; "NE.": Desenquadrado; "IN": informação não enviada; "NA": não se aplica.

Enquadramento ao Regulamento													
Descrição/ Datas	**Parâmetro**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Créditos	Mín. 50,0% do PL	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Cotas Subordinadas (Mez. + Júnior)	Mín. 10,0% do PL	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Cotas Subordinadas Júnior	Mín. 5,0% do PL	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Benchmark Cotas Seniores	CDI + 3,5% a.a.	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Benchmark Cotas Sub. Mezanino	CDI + 6,0% a.a.	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK

Elaborado por Austin Rating com base nos dados fornecidos pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

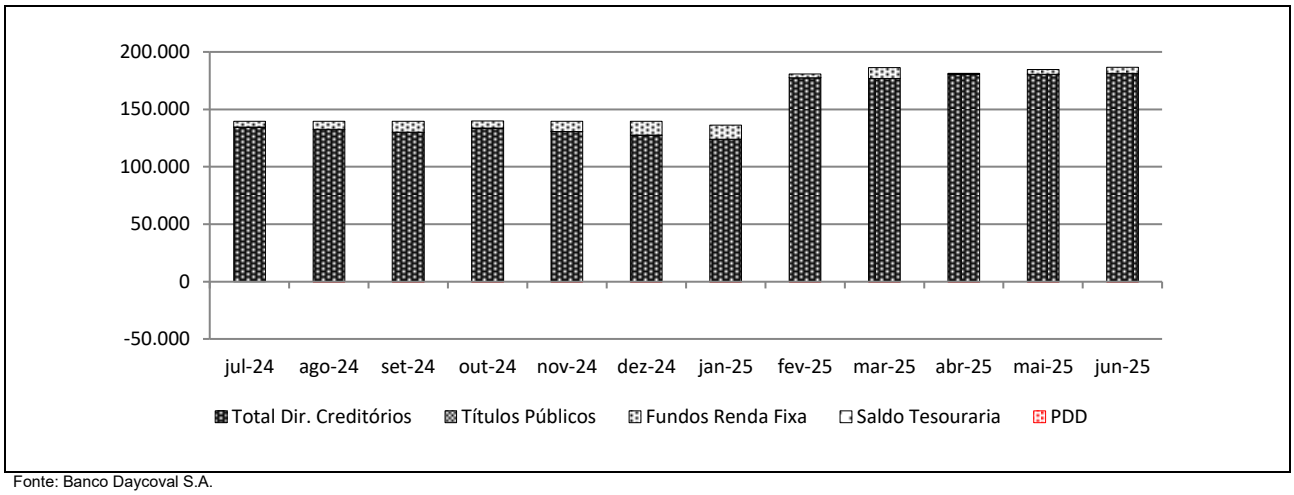
Posição da Carteira (R$ Mil)												
Títulos/Datas	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Direitos Creditórios	134.376	132.503	129.991	133.635	130.644	127.527	123.927	177.378	176.877	180.614	180.452	181.086
Créditos vencidos	2	3	3	5	7	9	9	10	46	57	27	40
Total Dir. Creditórios	**134.378**	**132.506**	**129.994**	**133.640**	**130.651**	**127.536**	**123.936**	**177.388**	**176.924**	**180.671**	**180.479**	**181.126**
Títulos Públicos	150	152	153	155	156	157	159	161	162	164	166	168
Títulos Privados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundos Renda Fixa	5.092	6.933	9.453	6.047	8.804	12.102	12.284	3.347	9.307	502	4.114	5.359
Saldo Tesouraria	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Geral da Carteira	**139.621**	**139.591**	**139.600**	**139.841**	**139.611**	**139.795**	**136.379**	**180.896**	**186.393**	**181.337**	**184.759**	**186.653**
PDD	-	-3	-7	-9	-10	-15	-20	-21	-25	-34	-36	-50
PL	**139.370**	**139.430**	**139.344**	**139.587**	**139.431**	**139.656**	**136.218**	**180.780**	**186.226**	**181.294**	**184.740**	**186.620**

Fonte: Banco Daycoval S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Direitos Creditórios	96,4%	95,0%	93,3%	95,7%	93,7%	91,3%	91,0%	98,1%	95,0%	99,6%	97,7%	97,0%
Créditos vencidos	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Dir. Creditórios	**96,4%**	**95,0%**	**93,3%**	**95,7%**	**93,7%**	**91,3%**	**91,0%**	**98,1%**	**95,0%**	**99,7%**	**97,7%**	**97,1%**
Títulos Públicos	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%
Títulos Privados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundos Renda Fixa	3,7%	5,0%	6,8%	4,3%	6,3%	8,7%	9,0%	1,9%	5,0%	0,3%	2,2%	2,9%
Saldo Tesouraria	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Geral da Carteira	**100,2%**	**100,1%**	**100,2%**	**100,2%**	**100,1%**	**100,1%**	**100,1%**	**100,1%**	**100,1%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**
PDD	-	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: Banco Daycoval S.A.

Composição da Carteira (em R$ Mil)

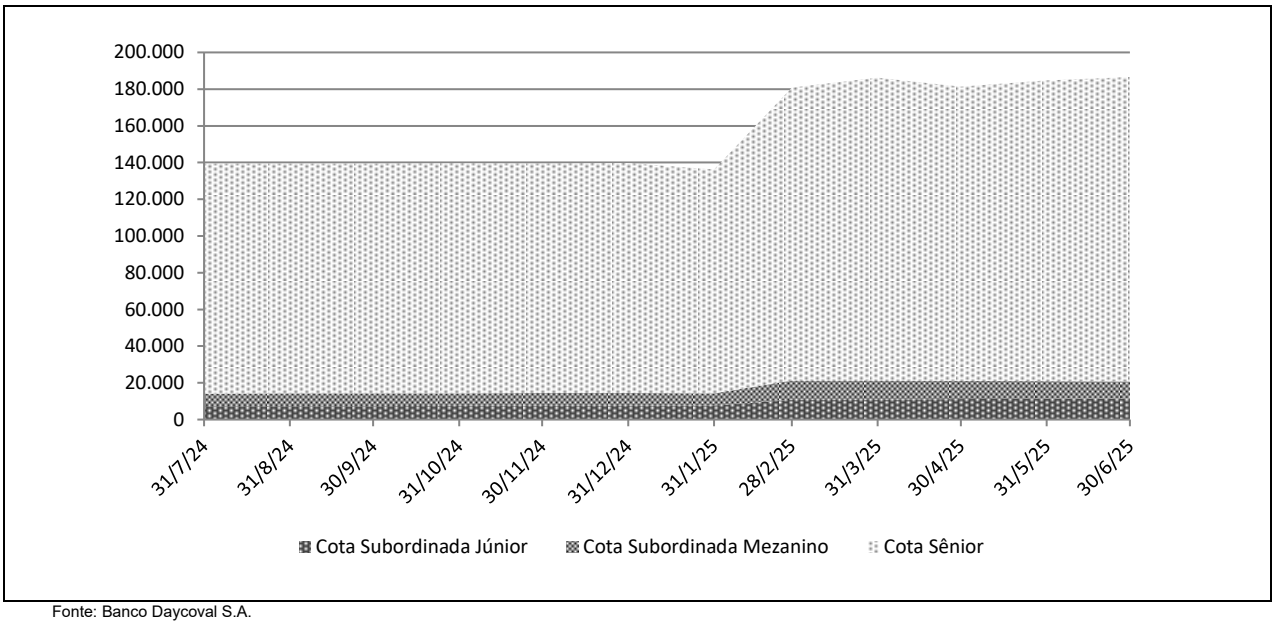


Fonte: Banco Daycoval S.A.

Posição do PL (R$ Mil)																		
Data	**Cota Sênior**						**Cota Subordinada Mezanino**						**Cota Subordinada Júnior**					**PL do Fundo (R$ Mil)**
	Série I			**Série II**			**Série I**			**Série II**								
	Quant.	**$ / Unid.**	**$ PL (R$ Mil)**	**Quant.**	**$ / Unid.**	**$ PL (R$ Mil)**	**Quant.**	**$ / Unid.**	**$ PL (R$ Mil)**	**Quant.**	**$ / Unid.**	**$ PL (R$ Mil)**	**Quant.**	**$ / Unid.**	**$ PL (R$ Mil)**	**Sub. Jr. (% do PL)**	**Sub. Total (% do PL)**	
30/6/25	124.457	1	104.473	67.102	1	61.369	6.840	1	5.751	4.000	1	3.583	9.714	1	11.443	6,1%	11,1%	186.620
30/5/25	124.457	1	108.073	59.646	1	55.767	6.840	1	5.945	4.000	1	3.698	9.714	1	11.257	6,1%	11,3%	184.740
30/4/25	124.457	1	111.368	51.176	1	48.924	6.840	1	6.125	4.000	1	3.803	9.714	1	11.074	6,1%	11,6%	181.294
31/3/25	124.457	1	114.890	51.176	1	50.062	6.840	1	6.318	4.000	1	4.077	9.714	1	10.879	5,8%	11,4%	186.226
28/2/25	124.457	1	118.234	40.941	1	41.244	6.840	1	6.505	4.000	1	4.024	9.714	1	10.773	6,0%	11,8%	180.780
31/1/25	124.457	1	121.843	-	-	-	6.840	1	6.703	-	-	-	6.993	1	7.671	5,6%	10,6%	136.218
31/12/24	124.457	1	125.195	-	-	-	6.840	1	6.883	-	-	-	6.993	1	7.577	5,4%	10,4%	139.656
29/11/24	124.457	1	125.011	-	-	-	6.840	1	6.873	-	-	-	6.993	1	7.546	5,4%	10,3%	139.431
31/10/24	124.457	1	125.263	-	-	-	6.840	1	6.888	-	-	-	6.993	1	7.436	5,3%	10,3%	139.587
30/9/24	124.457	1	125.125	-	-	-	6.840	1	6.880	-	-	-	6.993	1	7.340	5,3%	10,2%	139.344
30/8/24	124.451	1	125.178	-	-	-	6.840	1	6.883	-	-	-	6.993	1	7.369	5,3%	10,2%	139.430
31/7/24	124.451	1	125.244	-	-	-	6.840	1	6.887	-	-	-	6.993	1	7.239	5,2%	10,1%	139.370

Fonte: Banco Daycoval S.A.

Evolução do PL Total (em R$ Mil)



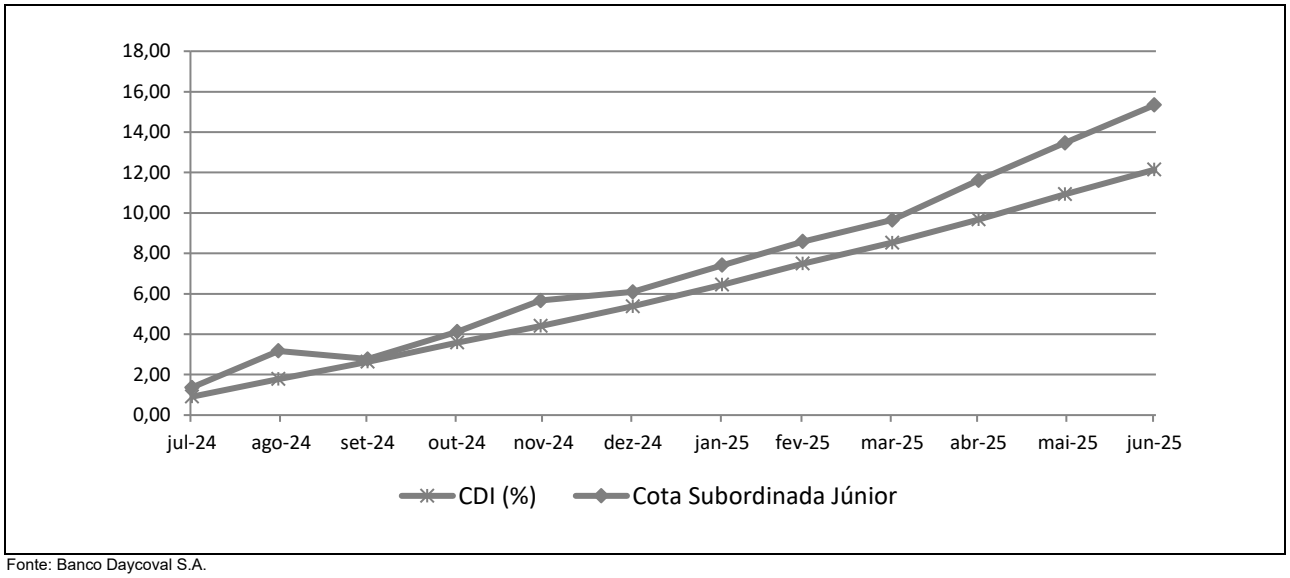
Fonte: Banco Daycoval S.A.

Rentabilidade Mensal do PL

Mês	CDI (%)		Cota Sênior						Cota Subordinada Mezanino						Cota Subordinada Júnior		
			Série I			Série II			Mezanino I			Mezanino II					
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	CDI (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	CDI (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-25	1,10	12,14	1,37	125,11	16,03	1,25	114,06	6,28	1,47	133,92	17,43	1,41	128,65	6,91	1,66	150,86	15,34
mai-25	1,14	10,93	1,43	125,34	14,46	1,30	114,15	4,97	1,53	134,26	15,73	1,26	110,74	5,43	1,65	145,15	13,46
abr-25	1,06	9,68	1,33	126,17	12,85	1,21	114,68	3,62	1,43	135,31	13,99	1,37	129,84	4,11	1,79	169,48	11,62
mar-25	0,96	8,53	1,22	126,83	11,36	1,11	115,14	2,38	1,31	136,34	12,38	1,31	135,66	2,71	0,98	102,07	9,66
fev-25	0,99	7,50	1,26	128,02	10,02	1,26	127,88	1,26	1,36	137,82	10,93	1,38	140,06	1,38	1,09	111,02	8,59
jan-25	1,01	6,45	1,31	129,63	8,65	-	-	-	1,42	140,12	9,44	-	-	-	1,24	122,71	7,41
dez-24	0,93	5,38	1,22	130,98	7,24	-	-	-	1,32	141,72	7,91	-	-	-	0,41	43,59	6,09
nov-24	0,79	4,41	1,05	132,41	5,95	-	-	-	1,14	143,76	6,50	-	-	-	1,48	187,04	5,66
out-24	0,93	3,58	1,25	134,70	4,85	-	-	-	1,36	146,56	5,30	-	-	-	1,31	141,21	4,12
set-24	0,84	2,63	1,12	134,11	3,55	-	-	-	1,22	146,08	3,89	-	-	-	-0,39	-46,49	2,77
ago-24	0,87	1,78	1,17	134,87	2,40	-	-	-	1,28	147,55	2,64	-	-	-	1,79	205,90	3,17
jul-24	0,91	0,91	1,22	134,49	1,22	-	-	-	1,34	147,72	1,34	-	-	-	1,36	150,30	1,36

Fonte: Banco Daycoval S.A.

Rentabilidade Acumulada (em %)



Fonte: Banco Daycoval S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação das classificações de risco de crédito das Subclasses de Cotas Seniores do FIDC FGTS MT II – Classe Única (Fundo) se reuniu, no dia 07 de agosto de 2025. A reunião de Comitê está registrada na Ata Nº 20250807-03.

2. As classificações atribuídas estão contempladas na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html*

3. As classificações de risco de crédito decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html*

4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em CCBs.

5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).

6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes das seguintes fontes: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., (Administradora e Custodiante); Artesanal Investimentos Ltda. (Gestora) e QI Sociedade de Crédito Direto S.A. (Cedente). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para as atribuições das classificações de risco de crédito. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se o Regulamento do Fundo e informações sobre a Consultora, notadamente aquelas relativas à posição de sua carteira em diferentes datas e estratégias para o Fundo.

8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.

9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.

10. Após as atribuições das classificações finais, estas serão revisadas e atualizadas trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.

11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Artesanal Investimentos Ltda., porém, atribui ratings de crédito para outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: *http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html*. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a Administradora / Custodiante do Fundo se dá em relação ao rating de qualidade de gestão de sua área de gestão de recursos. Essa agência também classifica cotas de outros fundos dos quais a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. é Administradora e/ou Custodiante, que, porém, são serviços prestados de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.

13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.

14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.

15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 08 de agosto de 2025. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem promovida alteração nas classificações atribuídas inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.

16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, atendendo ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS / AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, e tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2025 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**